

# Executivo 1

TERÇA-FEIRA, 24 DE JUNHO DE 2008



**D E C R E T O   N º 1.071, DE 23 DE JUNHO DE 2008**  
Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, o imóvel que menciona, situado no Município de Belém, Estado do Pará, e dá outras providências.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, da Constituição Estadual, e nos termos do art. 5º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e legislação subsequente, combinado com o art. 2º, inciso I, da Lei Federal nº 4.132, de 10 de setembro de 1962, com suas alterações posteriores, e  
Considerando, a necessidade do Ministério Público do Estado adquirir imóvel nas proximidades de seu edifício-sede, a fim de atender a demanda de ampliação das Promotorias de Justiça; Considerando, ainda que o imóvel atende às necessidades do Ministério Público Estadual, tendo em vista sua localização e amplitude,

**D E C R E T A :**  
Art. 1º Fica declarado de utilidade pública, a fim de ser desapropriado em favor do Ministério Público Estadual, por via amigável ou judicial, o imóvel urbano e suas benfeitorias, situado na Avenida 16 de Novembro, nº 36, nesta Cidade, Estado do Pará, medindo 22,80m (vinte e dois metros e oitenta centímetros) de frente, 13,60m (treze metros e sessenta centímetros) pela lateral direita, 13,90m (treze metros e noventa centímetros) pela lateral esquerda, 22,80m (vinte e dois metros e oitenta centímetros) de travessão dos fundos, perfazendo uma área total de 313,50m² (trezentos e treze metros e cinquenta centímetros quadrados).

Art. 2º A Procuradoria-Geral do Estado, adotará as medidas administrativas e/ou judiciais que se fizerem necessárias à consecução do ato expropriatório previsto no artigo anterior, ficando, desde logo, autorizada a invocar o caráter de urgência, no processo judicial de desapropriação, com fundamento no art. 15 do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, com as alterações que lhe foram impostas pelo Decreto-Lei nº 1.075, de 1970, ambos recepcionados pela Constituição Federal de 1988.

Art. 3º As despesas com execução do presente Decreto correrão por conta de recursos próprios do Ministério Público Estadual.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
PALÁCIO DO GOVERNO, 23 de junho de 2008.

**ANA JÚLIA CAREPA**

Governadora do Estado

**DECRETO Nº 1032, DE 9 DE JUNHO DE 2008**

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar no valor de R\$ 2.815.385,11 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso II alínea "b" da lei Orçamentária nº 7.095, de 23 de janeiro de 2008;

**D E C R E T A :**

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 2.815.385,11 (Dois Milhões, Oitocentos e Quinze Mil, Trezentos e Oitenta e Cinco Reais e Onze Centavos), para atender à programação abaixo:

| CÓDIGO                        | FONTE | NATUREZA DA DESPESA | VALOR        |
|-------------------------------|-------|---------------------|--------------|
| 251020306212024487 - Enc. PGE | 0101  | 459061              | 2.629.104,55 |
| 291012678411821536 - SETRAN   | 0101  | 449051              | 186.280,56   |
|                               |       | TOTAL               | 2.815.385,11 |

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta do Excesso de Arrecadação: da Receita do Tesouro Estadual e das Receitas diretamente arrecadadas da Administração Indireta, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data.

PALÁCIO DO GOVERNO, 9 de junho de 2008.

**ANA JÚLIA CAREPA**

Governadora do Estado do Pará

JOSÉ JULIO FERREIRA LIMA

Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças

**DECRETO Nº 1038, DE 9 DE JUNHO DE 2008**

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar no valor de R\$ 3.000.000,00 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso II alínea "b" da lei Orçamentária nº 7.095, de 23 de janeiro de 2008;

**D E C R E T A :**

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 3.000.000,00 (Três Milhões de Reais), para atender à programação abaixo:

| CÓDIGO                     | FONTE | NATUREZA DA DESPESA | VALOR        |
|----------------------------|-------|---------------------|--------------|
| 672011648211991911 - COHAB | 0101  | 449048              | 600.000,00   |
| 672011648211991911 - COHAB | 0101  | 449093              | 2.400.000,00 |
|                            |       | TOTAL               | 3.000.000,00 |

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta do Excesso de Arrecadação: da Receita do Tesouro Estadual e das Receitas diretamente arrecadadas da Administração Indireta, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data.

PALÁCIO DO GOVERNO, 9 de junho de 2008.

**ANA JÚLIA CAREPA**

Governadora do Estado do Pará

JOSÉ JÚLIO FERREIRA LIMA

Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças

**DECRETO Nº 1041, DE 12 DE JUNHO DE 2008**

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar no valor de R\$ 6.000.000,00 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso II alínea "a", item 2 da lei Orçamentária nº 7.095, de 23 de janeiro de 2008;

**D E C R E T A :**

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 6.000.000,00 (Seis Milhões de Reais), para atender à programação abaixo:

| CÓDIGO                      | FONTE | NATUREZA DA DESPESA | VALOR        |
|-----------------------------|-------|---------------------|--------------|
| 291012678211821478 - SETRAN | 0101  | 449051              | 6.000.000,00 |
|                             |       | TOTAL               | 6.000.000,00 |

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

| CÓDIGO                      | FONTE | NATUREZA DA DESPESA | VALOR        |
|-----------------------------|-------|---------------------|--------------|
| 291012678211821368 - SETRAN | 0101  | 449051              | 6.000.000,00 |
|                             |       | TOTAL               | 6.000.000,00 |

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data.

PALÁCIO DO GOVERNO, 12 de junho de 2008.

**ANA JÚLIA CAREPA**

Governadora do Estado do Pará

JOSÉ JÚLIO FERREIRA LIMA

Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças

**DECRETO Nº 1013, DE 2 DE JUNHO DE 2008**

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar no valor de R\$ 2.082.759,00 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso II alínea "c" da lei Orçamentária nº 7.095, de 23 de janeiro de 2008;

**D E C R E T A :**

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 2.082.759,00 (Dois Milhões, Oitenta e Dois Mil, Setecentos e Cinquenta e Nove Reais), para atender à programação abaixo:

| CÓDIGO                      | FONTE | NATUREZA DA DESPESA | VALOR        |
|-----------------------------|-------|---------------------|--------------|
| 881011012201254534 - FUNSAU | 0350  | 339036              | 52.548,00    |
| 881011012201254534 - FUNSAU | 0350  | 339039              | 53.426,00    |
| 881011012201254534 - FUNSAU | 0350  | 449052              | 53.426,00    |
| 881011030211852610 - FUNSAU | 0350  | 449051              | 202.251,89   |
| 881011030211852610 - FUNSAU | 0350  | 449052              | 303.377,82   |
| 881011030212114493 - FUNSAU | 0350  | 339030              | 272.576,43   |
| 881011030212114493 - FUNSAU | 0350  | 339036              | 572.576,43   |
| 881011030212114493 - FUNSAU | 0350  | 339039              | 572.576,43   |
|                             |       | TOTAL               | 2.082.759,00 |

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data.

PALÁCIO DO GOVERNO, 2 de junho de 2008.

**ANA JÚLIA CAREPA**

Governadora do Estado do Pará

JOSÉ JÚLIO FERREIRA LIMA

Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças

**DECRETO Nº 1012, DE 2 DE JUNHO DE 2008**

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar no valor de R\$ 184.900,00 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso II alínea "a", item 2 da lei Orçamentária nº 7.095, de 23 de janeiro de 2008 e art. 40, inciso II da LDO Nº 7.010 de 23 de Julho de 2007;

**D E C R E T A :**

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 184.900,00 (Cento e Oitenta e Quatro Mil, Novecentos Reais), para atender à programação abaixo:

| CÓDIGO                     | FONTE | NATUREZA DA DESPESA | VALOR      |
|----------------------------|-------|---------------------|------------|
| 431010812201254534 - SEDES | 0101  | 449052              | 25.100,00  |
| 431010824412144755 - SEDES | 0101  | 339030              | 54.800,00  |
| 871010830612184773 - FEAS  | 0107  | 339030              | 105.000,00 |
|                            |       | TOTAL               | 184.900,00 |

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

| CÓDIGO                     | FONTE | NATUREZA DA DESPESA | VALOR      |
|----------------------------|-------|---------------------|------------|
| 431010812201254534 - SEDES | 0101  | 339047              | 25.100,00  |
| 431010824412534951 - SEDES | 0101  | 339033              | 54.800,00  |
| 871010824412454903 - FEAS  | 0107  | 339030              | 105.000,00 |
|                            |       | TOTAL               | 184.900,00 |

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data.

PALÁCIO DO GOVERNO, 2 de junho de 2008.

**ANA JÚLIA CAREPA**

Governadora do Estado do Pará

JOSÉ JULIO FERREIRA LIMA

Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças